LEI Nº 2.434 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de Via Pública
Rua Maria Pereira de Almeida

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua MARIA PEREIRA DE ALMEIDA** a via pública desta cidade, que tem início na Rua '6' e termina na Rua Ermilo Tupiná, bairro Joventina Mesquita de Barros, constante do 'croqui' anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 22 de Setembro de 2014

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração